



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 1 3 0 6 5 DE 15 DE JULHO DE 2020

### AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$1.989.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, no valor de R\$1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.3.90.40 – 04.122.0201.2.210.....	R\$ 100.000,00
3.3.91.39 – 04.122.0201.2.210.....	R\$ 100.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.2.90.21 – 28.843.0000.0.201.....	R\$ 320.000,00
3.2.90.22 – 28.843.0000.0.201.....	R\$ 90.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 04.122.0205.2.226.....	R\$ 20.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.01 – Direção e Coordenação	
3.3.90.39 – 12.122.0202.2.230.....	R\$ 60.000,00
02.07.02 – Ensino Infantil	
4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...(01.212.0000).....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – 12.365.0203.2.235...(01.213.0000).....	R\$ 120.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32 – 10.301.0207.2.246.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.32 – 10.303.0207.2.248.....	R\$ 130.000,00
3.3.90.32 – 10.306.0207.2.350.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.36 – 10.122.0207.2.243.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – 10.122.0207.2.243.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – 10.305.0207.2.250...(05.000.0000).....	R\$ 60.000,00
4.4.90.52 – 10.301.0207.2.246.....	R\$ 60.000,00
4.4.90.52 – 10.301.0207.2.246...(02.000.0000).....	R\$ 15.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
3.3.50.43 – 27.812.0225.2.322.....	R\$ 114.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 18.541.0212.2.289.....	R\$ 100.000,00



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13065/20

-fl.02-

02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 – 19.126.0230.2.356.....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.989.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:


## 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.2.91.22 – 28.843.0000.0.204.....	R\$ 10.000,00
4.6.91.71 – 28.843.0000.0.201.....	R\$ 400.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.03 – Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 12.361.0204.2.236.....	R\$ 644.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – 10.122.0207.2.243.....	R\$ 660.000,00
4.4.90.52 – 10.301.0207.2.340...(05.000.0000).....	R\$ 60.000,00
3.3.90.36 – 10.305.0207.2.330...(02.000.0000).....	R\$ 15.000,00
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação	
3.3.90.39 – 19.126.0230.2.356.....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.989.000,00</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de julho de 2020.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

  
RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico





*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 13065/20**

**-fl.03-**

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de julho de 2020.